

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto, neste Município, representado neste ato pelo Sr. JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, nomeado pela Portaria n.º 265/2021-GAB, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de prazo do contrato.

I. DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo art. 104, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 124, alínea “b”, 125 e 130, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores que dizem:

Art.: 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I – Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Art.: 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art.: 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar,

nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Art.: 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

II. DO CONTRATO

O aditivo, ora solicitado, será sobre o contrato n.º **20250028**, decorrente do processo licitatório n.º 002/2025-SAAE e adesão n.º 001/2025, cujo objetivo é: “**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 063/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS- PA.**”

”.

Onde a Empresa **POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF): 41.664.871/0001-97** está como CONTRATADA.

III. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação objetiva o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato por meio de termo aditivo para realizar a alteração contratual. Sendo o objeto de contrato a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 063/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS- PA.**

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade de aditamento contratual, com acréscimo de 25% sobre o valor inicialmente pactuado, referente à aquisição de materiais de saneamento destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás – PA. Tal medida visa atender à crescente demanda por materiais essenciais utilizados na manutenção corretiva e preventiva das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, diante do avanço urbano e da ampliação dos serviços públicos de saneamento. Desde a celebração do contrato, verificou-se aumento significativo na necessidade de insumos como tubos, conexões, registros e demais materiais, em razão da intensificação das atividades operacionais e emergenciais da autarquia. A expansão territorial da cidade, aliada ao aumento de rompimentos na rede e à execução de novas ligações domiciliares, exige um reforço imediato no fornecimento dos itens contratados, tornando o quantitativo originalmente estimado insuficiente para atender de forma adequada às demandas atuais. A solicitação de acréscimo contratual está amparada no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração do contrato nos casos de necessidade de modificação do objeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos. Além disso, conforme o §2º do mesmo artigo, é permitido o acréscimo quantitativo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, o que está sendo respeitado nesta proposta, em conformidade com os limites legais.

Considerando a essencialidade dos serviços de saneamento para a saúde pública e o bem

estar da população, bem como o dever da Administração Pública de garantir a continuidade e a eficiência das ações prestadas, conclui-se pela plena justificativa e conveniência da medida ora apresentada. O aditamento solicitado assegurará o abastecimento dos materiais necessários, evitando a interrupção dos serviços e permitindo a resposta adequada às demandas emergenciais e estruturais da rede municipal de água e esgoto.

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a necessidade de um termo aditivo visando à alteração contratual

para o acréscimo do valor inicial atualizado de contrato em 25% (vinte e cinco por cento) para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 063/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS- PA.

DO PEDIDO

Pelo apresentado requer o ADITIVO do contrato n.º 20250028, pelos argumentos acima, procedendo-se aos registros de praxe e regular publicação dos atos.

IV. DO VALOR DO ADITIVO

O valor do presente contrato passa a ser R\$ 215.770,88.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
251338	ADAPTADOR PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL BOLSA/ROSCA REGISTRO 3	UNIDADE	100,00	1,130
113,00	2MM X 1			
251339	ADAPTADOR PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ROSCA REGI	UNIDADE	18,00	33,000
594,00	STRO 110MM X 4			
251340	ADAPTADOR PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ROSCA REGI	UNIDADE	500,00	0,270
135,00	STRO 20MM X 1/2			
251341	ADAPTADOR PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ROSCA REGI	UNIDADE	125,00	0,300
37,50	STRO 25MM X 3/4			
251342	ADAPTADOR PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ROSCA REGI	UNIDADE	25,00	1,950
48,75	STRO 50MM X 1 1/2			
251343	ADAPTADOR PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ROSCA REGI	UNIDADE	12,00	14,200
170,40	STRO 75MM X 2 1/2			
251344	ADAPTADOR PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ROSCA REGI	UNIDADE	10,00	14,000
140,00	STRO 85MM X 3			
251345	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA 40MM 1 1/4	UNIDADE	12,00	1,800
21,60	BUCHA DE REDUÇÃO PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL CURTA 25 X 20MM	UNIDADE	375,00	0,350
251346	BUCHA DE REDUÇÃO PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL LONGA 60 X 50MM	UNIDADE	12,00	5,300
131,25	CAP PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	250,00	0,400
251347	CAP PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	62,00	0,440
63,60	CAP PVC BRANCO ESGOTO DN100MM COM ANEL	UNIDADE	25,00	3,000
251348	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 60MM X 1/2	UNIDADE	100,00	3,030
100,00	CURVA PVC ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL CURTA DN100 X 4	UNIDADE	75,00	13,150
251349	CURVA PVC ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL LONGA DN150 X 9	UNIDADE	25,00	39,500
27,28				
251350				
75,00				
251351				
303,00				
251352				
986,25				
251353				
987,50				



SERVIÇO
AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA



251354	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM X 90°	UNIDADE	375,00	1,400
525,00				
251355	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 40MM MARROM	UNIDADE	6,00	1,950
11,70				
251356	JOELHO 90° DE PVC PARA ESGOTO 75MM	UNIDADE	6,00	3,300
18,80				
251357	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 40MM MARROM	UNIDADE	6,00	1,850
11,10				
251358	JOELHO ESGOTO 100 45ø	UNIDADE	100,00	3,540
354,00				
251359	JOELHO P/ ESGOTO 100 MM X 90°	UNIDADE	100,00	3,650
354,00				
251360	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM X 90°	UNIDADE	37,00	0,950
35,15				
251361	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° DE 20MM (ÁGUA)	UNIDADE	375,00	0,550
206,25				
251362	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° DE 25MM (ÁGUA)	UNIDADE	37,00	0,650
24,05				
251363	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° DE 50MM (ÁGUA)	UNIDADE	25,00	3,000
75,00				
251364	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° DE 60MM (ÁGUA)	UNIDADE	26,00	11,100
288,60				
251365	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 50MM (ÁGUA)	UNIDADE	15,00	2,400
36,00				
251366	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 60MM (ÁGUA)	UNIDADE	37,00	5,200
192,40				
251367	JOELHO PVC SOLDÁVEL E COIM ROSCA (LR) 90° DE 20MM X	UNIDADE	125,00	0,840
105,00				
	1/2 ÁGUA			
251368	JOELHO PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA AZUL COM BUCHA DE LA	UNIDADE	37,00	2,980
110,26				
	TÃO 90°DE 25 MM X 1/2 (ÁGU			
	JOELHO PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA AZUL COM BUCHA DE LATÃO			
	90° DE 25 MM X 1/2 (ÁGUA)			
251369	JOELHO PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA AZUL COM BUCHA DE LA	UNIDADE	250,00	2,750
687,50				
	TÃO 90°DE 20 MM X 1/2 (ÁGU			
	JOELHO PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA AZUL COM BUCHA DE LATÃO			
	90° DE 20 MM X 1/2 (ÁGUA)			
251370	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES 100X100MM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	25,00	13,150
328,75				
251371	LUVA DE CORRER PVC JE VINILFER DEPOFO COM ANEL DN 15	UNIDADE	12,00	75,000
900,00				
	0 MM			
251372	LUVA DE CORRER PVC PBA JE COM ANEL DE 110MM	UNIDADE	25,00	35,600
890,00				
251373	LUVA DE CORRER PVC PBA JE COM ANEL DE 60MM	UNIDADE	75,00	6,700
502,50				
251374	LUVA DE CORRER PVC PBA JE COM ANEL DE 85MM	UNIDADE	18,00	17,090
307,62				
251375	LUVA DE ESGOTO SIMPLES 75MM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	6,00	2,900
17,40				
251376	LUVA DE PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO	UNIDADE	75,00	3,050
228,75				
	DE 25X3/4			
251377	LUVA DE PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 110MM	UNIDADE	12,00	33,200
398,40				
251378	LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2 PVC BRANCA	UNIDADE	125,00	1,690
211,25				
251379	LUVA DE REDUCAO SOLD. 25X20MM	UNIDADE	250,00	0,680
170,00				
251380	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL PVC RÍGIDO 20MM	UNIDADE	62,00	2,800
173,60				
251381	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL PVC RÍGIDO 25MM	UNIDADE	62,00	3,900
241,80				
251382	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL PVC RÍGIDO 50MM	UNIDADE	12,00	9,850
118,20				
251383	LUVA PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 20MM	UNIDADE	625,00	0,240
150,00				
251384	LUVA PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 25MM	UNIDADE	62,00	0,360
22,32				
251385	LUVA PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 32MM	UNIDADE	25,00	0,850
21,25				
251386	LUVA PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 50MM	UNIDADE	37,00	2,100
77,70				
251387	LUVA PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 60MM	UNIDADE	100,00	3,300
330,00				
251388	LUVA PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 75MM	UNIDADE	12,00	9,400
112,80				
251389	LUVA PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 85MM	UNIDADE	12,00	10,400
124,80				
251390	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL JE COM A	UNIDADE	125,00	2,840
355,00				
	NEL DN 100 MM			
251391	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2 AZUL ROSCA LATÃO LR	UNIDADE	500,00	2,350
1.175,00				
251392	LUVA SOLD./ROSCA LR 25MMX3/4"	UNIDADE	25,00	0,940
23,50				
251393	LUVA SOLDÁVEL 40MM PVC MARROM	UNIDADE	12,00	1,800
21,60				
251394	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM PVC SOLDÁVEL	PEÇA	6,00	3,500
21,00				



251395	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO PVC 20MM	UNIDADE	125,00	8,920
1.115,00				
251396	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO PVC 25MM	UNIDADE	125,00	10,580
1.322,50				
251397	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	187,00	3,300
617,10				
251398	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	25,00	7,500
187,50				
251399	TE DE PVC SOLDÁVEL 40MM MARROM	UNIDADE	6,00	2,550
15,30				
251400	TÊ PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	187,00	0,490
91,63				
251401	TÊ PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	37,00	0,610
22,57				
251402	TÊ PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	12,00	2,100
25,20				
251403	TÊ PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	18,00	3,300
59,40				
251404	TÊ PVC BRANCO TIPO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 1	UNIDADE	50,00	7,110
355,50				
	00 X 100 MM COM ANEL			
251405	TÊ PVC PARA ESGOTO 90ø X 75MM	UNIDADE	3,00	5,650
16,95				
251406	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 75MM SOLDÁVEL - 6 METROS	BARRA	7,00	47,400
331,80				
251407	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM X 6MT	UNIDADE	37,00	50,850
1.881,45				
251408	TUBO DEFOFO 200MM X 6 MT	BARRA	31,00	517,500
16.042,50				
251409	TUBO DEFOFO 250 MM X 6 MT	BARRA	12,00	792,000
9.504,00				
251410	TUBO OCRE 100 X 6MT	BARRA	100,00	67,150
6.715,00				
251411	TUBO OCRE 150 X 6MT	BARRA	100,00	137,500
13.750,00				
251412	TUBO PVC 20 JEI PBA 75MM (6 METROS)	UNIDADE	25,00	118,000
2.950,00				
251413	TUBO PVC DEFOFO MPVC JEI DN150MM (6 METROS)	UNIDADE	100,00	306,000
30.600,00				
251414	TUBO PVC ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL COM ANEL 150 mm	UNIDADE	75,00	108,900
8.167,50				
251415	TUBO PVC ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL DN200MM (6M) COM	UNIDADE	12,00	199,000
2.388,00				
	ANEL			
251416	TUBO PVC OCRE LISO JEI/JERI 300MM (6 METROS) COM ANE	UNIDADE	75,00	597,000
44.775,00				
251417	TUBO PVC OCRE RIGIDO ESGOTO JEI DN250MM (6 METROS)	UNIDADE	75,00	370,000
27.750,00				
251418	TUBO PVC OCRE RIGIDO PARA ESGOTO JEI DN200MM (6 METR	UNIDADE	75,00	220,000
16.500,00				
251419	TUBO PVC RIGIDO MARROM JEI CL 20 DE 60MM (6 METROS)	UNIDADE	150,00	60,500
9.075,00				
251420	TUBO PVC RIGIDO MARROM PBA JEI CL 20 110MM (6 METROS)	UNIDADE	7,00	196,500
1.375,50				
251421	TUBO PVC RIGIDO MARROM PBA JEI CL20 85MM (6 METROS)	UNIDADE	25,00	123,400
3.085,00				
251422	TUBO PVC RIGIDO MARROM SOLDÁVEL CL15 25MM (6 METROS)	UNIDADE	50,00	14,200
710,00				
251423	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	BARRA	150,00	11,900
1.785,00				
251424	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 40MM COM 6 METROS	BARRA	5,00	39,500
197,50				
251425	TUBO ROSCÁVEL 3/4 PVC BRANCO - BARRA 6 METROS	BARRA	12,00	37,900
454,80				

VALOR GLOBAL R\$ 215.770,88

V. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para execução do objeto se darão por conta do SAAE nas seguintes dotações orçamentarias permanece inalteradas. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos valores iniciais atualizados de contrato, com fundamento no art. 104, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 124, 125 e 130, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

VI. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medições, até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras.

O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Canaã dos Carajás – PA, 04 de abril de 2025.



JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO

Diretor Geral

Portaria n.º 265/2021-GAB